AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS OU CIENTÍFICOS NACIONAIS
CHAMADA INTERNA - 2024.2

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da UFRJ torna pública a chamada para a seleção e concessão de auxílio financeiro para a participação em eventos acadêmicos ou científicos de **abrangência nacional** para o segundo semestre de 2024.

1. Concessão do Auxílio Financeiro

a. A concessão será válida para participação em eventos acadêmicos ou científicos nacionais realizados a partir da data de publicação desta chamada até 31/12/2024.

b. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Gestão da verba PROEX/CAPES do PPGF e terão como horizonte os recursos orçamentários disponíveis.

c. Será concedido um valor de até cinco (05) auxílios diários nacionais para cada discente no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais).

d. Será concedido um valor de até cinco (05) diárias nacionais para docentes no valor de R$320,00 (trezentos e vinte reais).

e. Não será permitido solicitar auxílio financeiro para participação apenas na modalidades “ouvinte” ou “debatedor”.

f. Em nenhuma hipótese serão ressarcidos os pagamentos realizados fora das regras estabelecidas nesta chamada.

2. Análise e Deliberação

a. Em caso de mais de uma candidatura para cada categoria (docente e discente), será aplicado um barema **(ANEXO I)** para ranquear as candidaturas e distribuir os auxílios conforme os recursos orçamentários disponíveis.

b. A pontuação será extraída do Currículo Lattes, exceto no caso da pontuação relativa às atividades realizadas no PPGF.

c. Terão prioridade nesta chamada os(as) candidatos(as), docentes ou discentes, que ainda não tenham sido contemplados(as) com auxílio financeiro do PPGF para a participação em eventos de abrangência nacional em 2024 e 2023, incluindo a ANPOF.

d. Terão prioridade na concessão de auxílio financeiro para eventos de abrangência nacional em 2025 os(as) candidatos(as), docentes ou discentes, que não foram contemplados ou não participaram em 2023 e 2024.

3. Requisitos para candidatura

Podem se candidatar:

a. Docentes do PPGF;

b. Discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGF que estejam no programa há, no mínimo, um (01) ano, que sejam bolsistas CAPES, FAPERJ, ou não recebam bolsa, e que estejam em dia com as obrigações acadêmicas.

c. Os(as) candidatos(as), docentes e discentes, deverão apresentar a documentação completa para todas as etapas e estar com o Currículo Lattes atualizado, com a data de atualização anotada no CV no máximo uma semana antes da submissão. O link encurtado do CV deverá ser informado no documento "Requerimento e Termo de Compromisso".

4. Etapas, Prazos e Documentação

4.1. Etapas

O processo seletivo compreende dua (02) etapas:

- Etapa 1: Submissão de Candidatura
- Etapa 2: Prestação de Contas

4.2. Etapa 1 - Submissão de Candidatura

A documentação de submissão somente será avaliada se estiver completa.

a. **Prazo de envio:** 12/08/2024 a 20/08/2024.
b. **Documentação:**

Docente

- Requerimento e Termo de Compromisso - Auxílio Financeiro (Modelo Docente, disponível no site do PPGF);
- Resumo do Trabalho;
- Carta de Aceite ou Carta Convite.

Discente

- Requerimento e Termo de Compromisso - Auxílio Financeiro (Modelo Discente, disponível no site do PPGF);
- Resumo do Trabalho;
- Carta de Aceite ou Carta Convite;
- Histórico Escolar no PPGF atualizado.

4.3. Etapa 2 - Prestação de Contas

A não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

a. **Prazo de envio:** até sete (07) dias úteis após o término do evento.
b. **Documentação:**

Docente e Discente

- Cópia da publicação de autorização do afastamento no país (obrigatório - apenas Docentes);
- Programação ou Folder do Evento (obrigatório);
- Certificado de Participação (obrigatório);
- Comprovante de hospedagem (caso se aplique);
- Comprovante de passagem (caso se aplique);
- Relatório de Viagem (obrigatório - disponível no site do PPGF);
- Recibo de Pagamento - CAPES/PROEX (obrigatório - a ser enviado pelo PPGF).

5. Termo de Compromisso

5.1. O(a) **DOCENTE** contemplado(a) com o auxílio financeiro se compromete:

a. A publicar no período de até um (01) ano após o evento o trabalho apresentado, seja na forma de texto completo em anais, capítulo de livro ou artigo em periódico Qualis a partir de B2.

b. A apresentar a documentação para prestação de contas no prazo máximo de sete (07) dias úteis após o término do evento (subitem 4.3), estando ciente de que a não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

5.2. O(a) **DISCENTE** contemplado(a) com o auxílio financeiro se compromete:

a. A publicar no período de até um (01) ano após o evento o trabalho apresentado, seja na forma de texto completo em anais, capítulo de livro ou artigo em periódico Qualis a partir de B3.

b. A apresentar a documentação para prestação de contas no prazo máximo de sete (07) dias úteis após o término do evento (subitem 4.3), estando ciente de que a não apresentação implicará na devolução dos recursos recebidos.

6. Documentação - Envio

a. A documentação de cada etapa deverá ser enviada à Secretaria do PPGF, em arquivos separados, devidamente nomeados, com qualidade de leitura e no formato PDF, exclusivamente para o e-mail: ppgf.ifcs@gmail.com

b. Assunto do e-mail: Auxílio Nacional - 2024.2

c. Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, enviados por outros meios, ou fora do prazo e das regras estabelecidas nesta chamada.

8. Cronograma

Responsável	Etapa	Período
PPGF	Divulgação da Chamada interna	05/08/2024
	Recebimento das candidaturas	12/08/2024 a 20/08/2024
	Tratamento da documentação	21/08/2024
	Análise e deliberação da Comissão	22/08/2024 a 30/08/2024
	Resultado - Candidatos aprovados	02/09/2024 a 03/09/2024
	Pagamento do Auxílio Financeiro	04/09/2024 a 14/10/2024
Candidato(a)	Envio da Candidatura	12/08/2024 a 20/08/2024
	Prestação de Contas	até sete (07) dias úteis após o término do evento

9. Resultado e Informações

O resultado da análise e informações adicionais serão divulgados no site oficial do PPGF: www.ppgf.ifcs.ufrj.br

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

Comissão de Gestão - PROEX/CAPES/PPGF
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

ANEXO I - BAREMAS

BAREMA - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DOCENTE
Publicações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • 2 pontos por publicação (livro, capítulo, texto completo em anais ou periódico mínimo B2)
Orientações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • de Mestrado: 0,3 por orientação - máximo 5 orientações • de Doutorado: 0,5 por orientação - máximo 5 orientações
Cursos ministrados no PPGF (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • 0,5 por curso
Cargos administrativos (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • Coordenação do PPGF: 2 pontos por ano • Vice-coordenação do PPGF: 0,7 pontos por ano • Presidente de comissão de seleção: 0,5 pontos por seleção • Participante de comissão de seleção: 0,2 pontos por seleção.

BAREMA - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO - DISCENTE
Publicações (nos últimos três anos ou no quadriênio vigente): • 2 pontos por publicação (livro, capítulo, texto completo em anais ou periódico mínimo B3
Estágio-docência: • 1 ponto por semestre.